



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 762

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 054/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Sem Vencimentos, para a Servidora Pública Municipal, Sra. **Monica Alessandra Henares** do cargo de **Psicopedagoga**, a partir de 10/02/2022 com o término em 09/02/2024.

Art. 2º. Considerando que por ser um ato **Discricionário da Administração**, o ato pode ser revogado a qualquer momento por interesse da Administração.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 055/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento o Sr. **Aparecido Maximiano** da função que vinha exercendo de

Carpinteiro II ficando assim extinto o cargo, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2022 (13/02/2022).

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Dispõe sobre Classificação Inicial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 para a contratação de Médico Clínico Geral no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 para a contratação de Médico Clínico Geral, resolvem:

TORNAR PÚBLICA,

1. A Classificação Inicial tendo por base as informações inseridas pelos candidatos no ato da inscrição referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço/experiência, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS.	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Ensino Superior	Especialização	Mestrado	Cursos	Tempo de Serviço
1º	Izabela Arana Rodrigues	27/01/1976	60	40	-	-	-	20

2. Candidatos poderão interpor recursos quanto à Classificação Inicial até às 23h59 do dia 17/02/2022, que deverá ser feita na página de inscrição do candidato, via protocolo eletrônico no site da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal.

2A. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso; recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 762 - Terça -feira, 15 de fevereiro de 2022.

Pág. 03

2B. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

2C. Não serão aceitos recursos cujo teor desprezite a Comissão Organizadora e/ou qualquer um de seus envolvidos no processo.

Ribeirão do Pinhal, em 15 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Comissão Organizadora do PSS
Edital n.º 001/2022



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM FEVEREIRO DE 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2022

CONVENIENTES: Município de Ribeirão do Pinhal/PR, CNPJ/MF n.º 76.968.064/0001-42 e a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP - Sicredi Paranapanema PR/SP, CNPJ/MF n.º 79.086.997/001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei n.º 13.019/2014, Decreto Federal n.º 8.726/2016 e Decreto Municipal n.º 012/2017.

OBJETO: Mútua Cooperação entre o Município e a OSC para desenvolvimento do Programa A União Faz a Vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo - I).

VIGÊNCIA: 12/02/2022 à 31/12/2022.

DO VALOR: O presente Termo de Acordo de Cooperação NÃO envolve transferência de Recursos Financeiros Orçamentários entre os Partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Assinatura Digital